



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 35.653/2023

DECISÃO

Trata-se de contratação da empresa EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA. para a prestação de consultoria pedagógica à Escola Judiciária Eleitoral - EJESC, objetivando a implementação do Projeto Pedagógico, a conclusão do Plano Plurianual e a construção de três trilhas de formação, no período de dezembro/2023 a julho/2024, na modalidade à distância, ao vivo, para até oito servidores deste Tribunal, com carga horária de 80 horas.

A teor das informações e documentos que instruem os autos, atestadas pela Equipe de Planejamento, verifica-se a notória especialização da empresa especializada na área de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal que se pretende contratar, pelo que incidente, na espécie, a inviabilidade de competição e, em decorrência, a inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, II c/c o art. 13, VI, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Nesse contexto, RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa EPHISTHEME - PESQUISA E PLANEJAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA., para a prestação da consultoria pedagógica acima mencionada, com fundamento no art. 25, II c/c o art. 13, III, ambos da Lei n. 8.666/1993.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da referida Lei submeto a presente decisão à ratificação do Sr. Diretor-Geral.

Florianópolis, 12 de dezembro de 2023.

Geraldo Luiz Savi Júnior
Secretário de Administração e Orçamento